

PROCESSO N.º : 2707-3/2010
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
ASSUNTO : PEDIDO DE RESCISÃO
INTERESSADO : CARLOS ALBERTO DA COSTA
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Exmo. Conselheiro Relator,

Versam os autos às fls. 02/03-TC, relativos a interposição de multa de 20 UPF's/MT, homologada conforme Acórdão nº 538/2009 (objetivo de constituição de título executivo junto ao PGE/MT), descrita conforme abaixo:

- 1) – 10 UPF's/MT, fixada com base no artigo 289, inciso IV da Resolução nº 14/2007 e;
- 2) - 10 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, em face do não envio dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de janeiro/2008.

A multa em apreço gerada por força do v. Acórdão nº 538/2009, contra a pessoa do Sr. Carlos Alberto da Costa, vereador presidente do Legislativo Municipal de Dom Aquino no exercício 2008.

O interessado conforme DECLARAÇÃO às fls. 07-TC, contesta, afirmando que sua gestão ocorrera em 2007 e não em 2008, reafirmado mediante processo nº 12.188-6/2008.

O recorrente, encaminhou ao TCE, em 29 de janeiro de 2010, cópia da Ata da Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora para o exercício de 2007, (doc. às fls. 08 a 17-TC, comprovando inclusive o regime de gestão daquele Legislativo Municipal que é por anuênio (período de 01 ano). Esta Ata Sr. Conselheiro, comprova que o mesmo realmente não foi presidente no exercício de 2008, e que a multa a ele imposta é de certa forma inadequada, haja

vista que deve-se observar o princípio da razoabilidade, ou seja, aplicá-la a quem de direito.

É bom salientar que a gestão de 2008, esteve sob a responsabilidade do Sr. Luiz Carlos Santin, conforme cópia do DOE de 04/12/2009, doc. fls. 19-TC.

É a informação.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS DA
2ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 16
de setembro de 2011.

André Rodrigues Neto

Técnico de Controle Público Externo
--